



Cartilha do PCT*

*Programa de Cultura do Trabalhador



Índice

Introdução	3
Ticket®	4
O que é o PCT?	5
Como esse benefício chegará aos trabalhadores?	6
Quem faz o quê	7
Contribuição do valor recebido	8
Economize com os benefícios do PCT	9
Como identificar o estabelecimento credenciado	11
Mas faz toda a diferença para quem?	13
Cadastre-se	14
Passo a passo	15
FAQ	17

De forma muito simples você irá entender tudo sobre o Ticket Cultura® e como este produto fará a diferença no dia a dia de seus colaboradores e de sua empresa.

*Programa do governo + Empresa responsável
+ Benefícios para o colaborador =*

*Colaboradores que fazem
toda a diferença para sua empresa
e para o Brasil!*

UM MUNDO DE SOLUÇÕES QUE FAZEM A DIFERENÇA

PARA PESSOAS, SEUS NEGÓCIOS E O MEIO AMBIENTE.

Pioneira no segmento de refeição e alimentação-convênio, a **Ticket®** está ao seu lado há mais de **35 anos**, ajudando a gerenciar as despesas de sua empresa e oferecendo **soluções inovadoras** que proporcionam **bem-estar e qualidade de vida** aos seus profissionais.

Por isso criamos esta cartilha, para você conhecer **todos os benefícios** que o **Ticket Cultura®** tem a oferecer para a sua empresa. Realize seu cadastro e deixe o **Ticket Cultura®** fazer **toda a diferença** no dia a dia de seus colaboradores e de sua empresa.



O QUE É O PROGRAMA DE CULTURA DO TRABALHADOR?

O PCT (Programa de Cultura do Trabalhador) é uma iniciativa do Governo Federal que criou o Vale + Cultura, beneficiando com **R\$ 50,00 mensais** todos os trabalhadores registrados sob **regime CLT**. Com ele, muitos brasileiros terão acesso a diversas atividades culturais no Brasil.



O PROJETO DE LEI Nº 12.761/2012
instituiu o PCT e cria o Vale+Cultura.

COMO ESSE BENEFÍCIO CHEGARÁ AOS TRABALHADORES?

Por meio de um cartão magnético, o Vale + Cultura. Para ser concedido aos trabalhadores, as empresas precisam se cadastrar junto ao **Ministério da Cultura**.

O PCT defini responsabilidades para todos os participantes do programa e é fundamental que todos compreendam o seu papel:



GOVERNO



OPERADORAS



EMPRESAS BENEFICIÁRIAS



TRABALHADORES

QUEM FAZ O QUÊ:



Operadoras

As operadoras são as empresas que distribuem os cartões magnéticos do Vale+Cultura. Essas empresas devem:

- Garantir uma rede com abrangência nacional;
- Credenciar apenas estabelecimentos que vendam produtos e serviços culturais;
- Disponibilizar o Vale+Cultura em cartão magnético.

Empresas beneficiárias

As beneficiárias são as empresas que concedem o Vale+Cultura para seus funcionários. Elas devem:

- Cadastrar-se junto ao Ministério da Cultura antes de oferecer o benefício;
- Garantir que os colaboradores que ganham até 5 salários mínimos tenham prioridade na oferta do benefício;
- Conscientizar os colaboradores sobre a destinação correta do benefício, ou seja, estimular o consumo de bens e serviços culturais.

O colaborador PODERÁ CONTRIBUIR COM PARTE DO **VALOR RECEBIDO.**



Poderá ser descontado da remuneração do trabalhador os seguintes percentuais do Vale+Cultura:

CONTRIBUIÇÃO OPCIONAL

Faixas salário mínimo	Desconto
Até 1 salário	2%
Acima de 1 salário e até 2 salários	4%
Acima de 2 salários e até 3 salários	6%
Acima de 3 salários e até 4 salários	8%
Acima de 4 salários e até 5 salários	10%

CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA

Faixas salário mínimo	Desconto
Acima de 5 salários e até 6 salários	20%
Acima de 6 salários e até 8 salários	35%
Acima de 8 salários e até 10 salários	55%
Acima de 10 salários e até 12 salários	70%
Acima de 12 salários	90%

Economize com os BENEFÍCIOS DO *PCT.*

- Com o **Vale+Cultura** sua empresa não paga encargos sociais e essa vantagem é válida para todos os regimes tributários.
- Empresas de **lucro real** ainda podem deduzir até **1% do valor devido** de imposto de renda para compra de **Vale+Cultura**.

R\$ 50,00 sem o Vale+Cultura.

Benefício em dinheiro	R\$ 50,00
Encargos sociais	R\$ 34,09**
Desconto do colaborador	R\$ 0,00
Custo total	R\$ 84,09

Encargos sociais de **68,17%, conforme regras de empresas não optantes pelo simples nacional.

R\$ 50,00 com o Vale+Cultura.

Benefício	R\$ 50,00
Encargos sociais	R\$ 0,00
Desconto do colaborador	R\$ 5,00*
Custo total	R\$ 45,00

* Valor de desconto previsto na lei **12.761** para um colaborador que ganha **5 salários mínimos**.

Se sua empresa estiver registrada sobre o regime de **lucro real**, você poderá abater esse valor **parcial ou integral** do imposto de renda, **tudo depende do valor de imposto devido**.

Acesse o site www.ticket.com.br/ticketcultura e saiba mais.





Agora, com o **Ticket Cultura®**, seus colaboradores poderão ir ao **teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circo** e até mesmo comprar ou alugar **CDs, DVDs, livros, revistas e jornais**.

E não para por aí! O cartão pode ser usado para comprar **instrumentos musicais** e **pagamentos de cursos de artes** como: **audiovisual, dança, circo, fotografia, músicas e literatura**.

Além disso, o valor é cumulativo e os créditos não expiram, isso permitirá a compra de bens e serviços de maior valor.

Isso sim é
FAZER TODA A
diferença.



COMO IDENTIFICAR O ESTABELECIMENTO CREDENCIADO.



Modelo de adesivo loja física.

O **Ticket Cultura**® será aceito como forma de pagamento tanto em **lojas físicas** como para compras **on-line** em sites credenciados. A identificação das lojas que aceitam o **Ticket Cultura**® se dará por meio de adesivos, expostos em locais de fácil visualização. Os sites também contarão com o selo **Ticket Cultura**®, como verificado abaixo.



Seus funcionários terão acesso a rede credenciada do **Ticket Cultura**® pelo site: www.ticket.com.br

Ticket Cultura®

FAZ TODA A
diferença.



Mas FAZ TODA A *diferença?* PARA QUEM.



Para a sua empresa

- O valor gasto com a compra do Vale+Cultura poderá ser deduzido do I.R. devido até o limite de 1%;
- Melhoria do relacionamento com seus funcionários;
- Atração e retenção de talentos;
- Motivação através do benefício.



Para o País

- Aumento da ocupação dos espaços culturais;
- Valorização da cultura nacional;
- Aquecimento econômico do setor cultural;
- Geração de emprego e renda.



Para o seu colaborador

- Desenvolvimento cultural;
- Qualificação profissional;
- Mais acesso a produtos e eventos culturais;
- Mais entretenimento e melhoria da qualidade de vida.

Cadastre-se

CADASTRAR SUA EMPRESA **É MUITO FÁCIL.**



SIGA O PASSO A PASSO
E VEJA O TICKET CULTURA[®]
FAZER A DIFERENÇA.

PASSO 1

ANTES DE COMEÇAR, TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES EM MÃOS.

Informações que você irá precisar:

Dados da empresa	Dados do responsável
CNPJ	CPF
Razão Social	Nome
Nome Fantasia	Cargo
Endereço completo	E-mail
Regime Tributário	Telefone
Natureza Jurídica	Fax
Operadora - TICKET	
Código de atividade econômica – CNAE	

As faixas salariais dos seus colaboradores, conforme tabela:

Faixas salário mínimo	Desconto
Até 01 salário	2%
Acima de 01 salário e até 02 salários	4%
Acima de 02 salários e até 03 salários	6%
Acima de 03 salários e até 04 salários	8%
Acima de 04 salários e até 05 salários	10%
Acima de 05 salários e até 06 salários	20%
Acima de 07 salários e até 08 salários	35%
Acima de 08 salários e até 10 salários	55%
Acima de 10 salários e até 12 salários	70%
Acima de 12 salários	90%

PASSO 2

Acesse vale.cultura.gov.br
Aparecera a seguinte tela:



PASSO 3

Clique em Cadastrar Beneficiária.

Fica ao lado esquerdo da sua tela, na parte inferior do computador. Aparecera a seguinte tela, é **só preencher todos os campos corretamente:**

O formulário, intitulado "DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA", contém os seguintes campos: "CNPJ", "Razão Social", "Nome Fantasia", "CEP", "Estado" (menu suspenso), "Município" (menu suspenso), "Bairro" (menu suspenso), "Endereço" (menu suspenso), "Complemento", "Número", "Regime de tributação" (menu suspenso), "Natureza jurídica" (menu suspenso), "Operadora" (menu suspenso), "Código da Atividade Econômica Principal" (menu suspenso) e "Códigos das Atividades Econômicas Secundárias". No canto superior direito do formulário, há um botão "FECHAR".

Dúvidas?

O Ticket Cultura®
responde.



1 - O que é Programa de Cultura do Trabalhador (PCT)?

É o programa do Governo Federal que cria o Vale+Cultura, benefício ao trabalhador usado na compra de bens e serviços culturais. O PCT estabelece todas as regras necessárias para concessão de mais um benefício.

2 - Quem pode participar do programa?

Todas as empresas com pelo menos 1 trabalhador.

3 - Posso conceder valor diferente de R\$ 50,00?

Não, o valor de R\$ 50,00 é definido por lei e não pode ser alterado.

4 - A participação da empresa no PCT é obrigatória?

Não. A adesão ao PCT é voluntária. Porém, caso a empresa decida participar do programa, deverá se cadastrar no **site do Ministério da Cultura** e aguardar a aprovação do cadastro para conceder o benefício e ter direito aos incentivos fiscais previsto em lei. **A empresa que não se cadastrar no programa, não poderá conceder o Vale+Cultura aos seus colaboradores.**

5 - Quais são os benefícios fiscais previstos para quem aderir ao PCT?

Se a sua empresa é tributada com base no Lucro Presumido ou optante do Simples Nacional, terá direito à isenção dos encargos sociais e o valor concedido no Vale+Cultura não configura como salário. Já para empresas tributadas sobre o regime de Lucro Real, além da isenção dos encargos sociais, poderá deduzir até 1 % do imposto de renda devido para a aquisição do Vale+Cultura.

6 - Todos os funcionários têm direito ao Vale+Cultura?

Sim, **todos os trabalhadores com carteira assinada e jovens aprendizes** têm direito ao benefício, mas deve ser oferecido **prioritariamente para quem ganha até 5 salários mínimos**.

Estagiários e demais regimes de contratação não são contemplados pelo PCT.

7 - A partir do 1º fornecimento se torna obrigatória a disponibilização mensal?

Para fornecer o benefício a empresa deverá **se cadastrar no Ministério da Cultura** antes de enviar o pedido e após o recebimento do **“de Acordo” do Ministério**, o cliente poderá iniciar a distribuição do **Vale+Cultura** de forma contínua, até que decida suspender definitivamente. Essa suspensão deverá ser informada ao **Ministério da Cultura**. Nada impede que o cliente volte a conceder o benefício, porém, deverá refazer o processo de cadastro.

8 - Caso o funcionário seja demitido logo após receber o benefício, a empresa poderá descontá-lo na rescisão?

A empresa tem o **direito de efetuar a distribuição antecipada do benefício**, podendo efetuar os descontos dessa antecipação por ocasião de rescisão contratual de trabalho.

Agora você já sabe:

o Ticket Cultura®

FAZ TODA A
diferença

para sua empresa,
para seus colaboradores,
e para o País.



Ticket Cultura® é mais que um benefício.
É a melhor solução no mercado cultural.

Acesse:

www.ticket.com.br/ticketcultura